

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 44, de 09 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	4
Portaria - SEI nº 511, de 03 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 512, de 03 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 513, de 06 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 514, de 06 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 541, de 09 de julho de 2026.....	6
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 525, de 07 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 526, de 07 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 527, de 09 de julho de 2026.....	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	8
Portaria - SEI nº 528, de 09 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 529, de 09 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 530, de 09 de julho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 531, de 09 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 532, de 09 de julho de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 533, de 09 de julho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 534, de 09 de julho de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 535, de 09 de julho de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 536, de 09 de julho de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 537, de 09 de julho de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 538, de 09 de julho de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 539, de 09 de julho de 2026.....	29
Portaria - SEI nº 540, de 09 de julho de 2026.....	32
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS.....	34
Portaria - SEI nº 515, de 09 de julho de 2026.....	34
Portaria - SEI nº 516, de 09 de julho de 2026.....	35
Portaria - SEI nº 517, de 09 de julho de 2026.....	37
Portaria - SEI nº 518, de 09 de julho de 2026.....	38
Portaria - SEI nº 519, de 09 de julho de 2026.....	40
Portaria - SEI nº 520, de 09 de julho de 2026.....	42
Portaria - SEI nº 521, de 09 de julho de 2026.....	43
Portaria - SEI nº 522, de 09 de julho de 2026.....	45
Portaria - SEI nº 523, de 09 de julho de 2026.....	46
Portaria - SEI nº 524, de 09 de julho de 2026.....	48

Portaria - SEI n° 542, de 09 de julho de 2026.....	49
Edital CPPTS n° 01/2026.....	52

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 511, de 03 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, bem como a competência prevista no art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 33***71, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Complexo hospitalar da Universidade federal do Ceará, para atuar como comissário de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.023889/2026-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 512, de 03 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, bem como a competência prevista no art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 32***44, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e ANDRESSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 22***91, ocupante do cargo de Enfermeira, ambas lotadas no HU-UFJF, para atuar como comissárias de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.025278/2026-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 513, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), no uso da competência que lhe confere o art. 46 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar Ebserh](#);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de tramitação do Processo nº 23658.006419/2026-93, considerando a necessidade de manifestação da assessoria jurídica sobre a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 514, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), no uso da competência que lhe confere o art. 46 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar Ebserh](#);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (Vinte) dias, o prazo de tramitação do Processo nº 23765.001375/2026-98, considerando a necessidade de manifestação da assessoria jurídica sobre a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 541, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), no uso da competência que lhe confere o art. 46 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar Ebserh](#);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de tramitação do Processo nº 23765.003484/2026-40, considerando a necessidade elaboração do Relatório Final, visto a complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 525, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar ETYANNE CARVALHO DE SOUZA PIMENTA, matrícula Siape nº 34***64, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 03 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 526, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 335/2026 de 07/05/2026, publicada no boletim de serviço nº 30, de 07 de maio de 2026, que designa RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA VALENTIM, matrícula SIAPE 13***97, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Rede HU Brasil.

Onde se lê: de 20 de maio a 18 de setembro de 2026.

Leia-se: de 20 de maio a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 527, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar CRYSTIANO MATHEUS FACCHI, matrícula Siape nº 34***17, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 13 a 25 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 528, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00050/2025, referente ao PR nº 90043/2025, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ 28.383.198/0001-59, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta e análise físico-química e microbiológica da água potável para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aldo Ribeiro de Carvalho	***.028.177- **	141****
Fiscal Substituto	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	***.381.800- **	330****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7.3 do Termo de Referência do PR 90043/2025.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 529, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00038/2023, referente ao PR nº 00037/2023, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA, CNPJ 05.444.637/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento e aplicação de insumos e peças, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146- **	138****
Fiscal Substituto	André Pereira de Souza Lima	***612.306-**	348****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 530, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00015/2022, referente ao PR nº 0091/2021, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ 21.519.208/0001-91, cujo objeto é prestação de serviços de locação de sistemas geradores de ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146-**	138****
Fiscal Substituto	André Pereira de Souza Lima	***.612.306-**	348****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de

fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 531, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00028/2023, referente ao PR nº 0048/2023, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.099.194/0001-64, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como

a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 1º A equipe de fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens imóveis (manutenção predial) serão:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****
Fiscal Titular	Rebecca Pires de Faria Barros Campos	***.149.023-**	340****
Fiscal Titular	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	***.381.800-**	330****
Fiscal Titular	Aldo Ribeiro de Carvalho	***.028.177-**	141****
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Titular	Andre Pereira de Souza Lima	***.612.306-**	348****
Fiscal Titular	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146-**	138****

§ 2º A equipe de fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens móveis serão:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

Fiscal Substituto	Laise Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
-------------------	------------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	113****

§ 3º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 4º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 5º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos para os serviços de manutenção de bens imóveis (manutenção predial) do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais fiscais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 532, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90006/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.012426/2026-15, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde - Instrumentais assistenciais e cirúrgico, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Tatiane de Paiva Duarte Rezende	***.912.806-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu

refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 533, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00047/2026, referente à IN nº 155903-8/2026, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ 61.185.922/0001-05, cujo objeto é o fornecimento continuado de insumos para equipamentos Drager para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Wesley Costa Meita	***.654.446-**	345*****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 534, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90047/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23765.012189/2026-84, para a aquisição regionalizada de fórmulas nutricionais, e insumos para sondário e lactário, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90047/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 535, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00054/2026, referente ao PR 90061/2024, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Rede HU Brasil, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****
----------------	------------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 536, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90025/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.012555/2026-03, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde - Material médico Hospitalar MMH (1), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Oliveira de Souza Valentim	***.622.416-**	136****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 537, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Termos de Contrato oriundos do PR nº 90053/2025 - UG 155007, celebrados entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, cujo objeto é a aquisição de Aparelho de anestesia, Vaporizador isoflurano, Vaporizador sevoflurano, Vaporizador desflurano, Monitor de triagem, Monitor multiparamétrico, Módulo de capnografia mainstream, Módulo de capnografia sidestream, Módulo de gases, Módulo débito cardíaco, Suporte de parede, Central de monitorização, Ventilador de alta frequência, Ventilador neonatal, Ventilador adulto/pediátrico e Desfibrilador, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90053/2025 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais deste termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 538, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90017/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.012525/2026-99, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde (laboratório) - insumos laboratoriais e insumos para coleta, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede HU Brasil.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***.015.016-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 539, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, incluindo fornecimento, organização e apoio logístico, para eventos e reuniões institucionais Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - ALESSANDRA SOARES MUNIZ GOMES, Siape 312***, Integrante Demandante e coordenador da EPC;

II - JOHNNY MACHADO PEREIRA, Siape 323****, Integrante Demandante;

III - THIAGO CESAR NASCIMENTO, Siape 177****, Integrante Demandante.

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;

IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelo seguinte colaborador que terá as respectivas competências:

I - DIEGO PASSINI SOARES, Siape 226****, Chefe do Setor de Administração;

a) Apoiar o planejamento da contratação sob os aspectos relacionados às atividades de suporte administrativo.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-á a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 540, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Service Desk e suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando suporte remoto e presencial, com ampliação da cobertura operacional por meio de horário estendido nos dias úteis e regime de plantão nos finais de semana, visando garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços de TIC do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - EDUARDO DE MORAES FURTADO, Siape 227***, Integrante Demandante e coordenador da EPC;
- II - DANIEL RODRIGUES PEREIRA, Siape 226****, Integrante Demandante;
- III - PAULO HENRIQUE DE ASSIS, Siape 230****, Integrante Demandante.

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;
- IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelo seguinte colaborador que terá as respectivas competências:

I - DIEGO PASSINI SOARES, Siap 226****, Chefe do Setor de Administração;

a) Apoiar o planejamento da contratação sob os aspectos relacionados às atividades de suporte administrativo.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-á a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 515, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 21/2026 (60378601), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Urinário (USUR)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
---------------	-----------	-----------	----------

1ª	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	89,2	Selecionado
----	---------------------------------	------	-------------

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 516, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 23/2026 (60380624), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	EDMA NOGUEIRA DA SILVA	94,6	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 517, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 19/2026 (60340852), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado (UBCME)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	CAMILA SILVA TORRES MILITÃO	93,2	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 518, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº

399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 25/2026 (60387925), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	EUNICE CRISTINA M. DE ASSIS BAETA	98,8	Selecionado
2ª	NATÁLIA RESENDE AVELINO	88,8	Classificado
3ª	NATALIA BARBOSA RODRIGUES	80,2	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja

empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 519, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 24/2026 (60381477), publicado no Boletim nº 28, de 28 abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	PAULA BRUNO DE MARTIM	91,2	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 520, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 22/2026 (60379918), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA	88,4	Selecionado
2ª	GUSTAVO BRUNO PEREIRA DE SOUZA	79,6	Classificado
3ª	ALINE MOTA FREITAS MATOS	77,0	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 521, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 27/2026 (60388797), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	CLARISSA FERREIRA CUNHA	96,6	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 522, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 26/2026 (60388364), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Função Gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	MARIA HELENA BARCELLAR	98,0	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 523, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 28/2026 ([60389175](#)), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	FREDERICO CAMARGO CAVALCANTE	92,8	Selecionado
2ª	GUSTAVO BRUNO PEREIRA DE SOUZA	81,8	Classificado
3ª	RAFAEL LOPES RENA	-	Desclassificado - Desistente

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 524, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 20/2026 (60358575), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	IGOR DE BRITO ANDRADE	77,4	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI HU Brasil;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-HU Brasil.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 542, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto (UTIAD), junto ao Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico e à Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI Ebserh nº 23765.012259/2026-02.

Art. 2º Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA	129****	SUPERINTENDENTE	Coordenador
PRISCILA CAMPOS CUNHA	352****	PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	Vice-coordenadora
DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	214****	GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Membro Titular
BRUNO BARBOSA VIEIRA	182****	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	Membro Titular
MARCOS PAULO RAFAEL NUNES	226****	CHEFE DO SETOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	Membro Titular
JULIANA MAIOLI LAVAL BERNARDO	248****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Membro Titular
MONICA CAMPOS DE OLIVEIRA	352****	PEDAGOGO	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI HU Brasil, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@hubrasil.gov.br.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Edital CPPTS nº 01/2026



EDITAL 01/2026 CHAMADA INSTITUCIONAL COMISSÃO PERMANENTE DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR/CPPTS

O Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora sob gestão Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/HU-Brasil) torna pública a chamada institucional para a função de:

MEMBRO DA COMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR (CPPTS)
VAGAS: Biomedicina (1), Enfermagem (1), Fisioterapia (2), Fonoaudiologia (2), Médico (1), Nutrição (1), Odontologia (1), Psicologia (2), Serviço Social (1) e Terapia Ocupacional (1).

CRONOGRAMA

Publicação do edital	09/07/2026
Período de inscrições (Preenchimento do Formulário)	10/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação das inscrições deferidas	30/07/2026
Realização de entrevistas	03/08/2026 à 05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	06/08/2026
Período para Recursos do resultado das entrevistas	07/08/2026 à 10/08/2026
Resultado final	13/08/2026

INSCRIÇÕES:

- Poderão se inscrever colaboradores do quadro de pessoal da HU Brasil e RJU, lotados no HU – UFJF.
- A seleção será realizada através de entrevista dos candidatos inscritos pela coordenação da CPPTS.
- As inscrições observarão o período consignado no CRONOGRAMA e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário eletrônico de inscrição constante na página eletrônica da Comissão Permanente do Projeto Terapêutico Singular (CPPTS).
- [CLIQUE AQUI](#) e faça sua inscrição!

MOTIVAÇÃO:

A CPPTS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, sob gestão da HU Brasil, é uma ferramenta coletiva de gestão do cuidado, interprofissional e interdisciplinar de ações terapêuticas e gerenciais, que tem como centralidade a pessoa cuidada, sua rede de apoio e suas singularidades. Tem como pilares o acolhimento, a cooperação, o vínculo e a responsabilização compartilhada.

ATRIBUIÇÕES:

- **Dos membros que compõem a comissão:**
 - I. Participar das reuniões ordinárias às quartas-feiras pela manhã e extraordinárias.
 - II. Realizar visitas técnicas em instituições e serviços da rede de atenção à saúde, bem como participar de reuniões com os mesmos.



- III. Participar e programar reunião(ões) com familiar(es) e/ou responsável(is) legal(is) de usuários acompanhados pela CPPTS, preferencialmente em conjunto com a equipe assistencial de referência.
- IV. Verificar regularmente a caixa de e-mail da CPPTS e fornecer as respostas necessárias prontamente, bem como realizar as atividades solicitadas.
- V. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para acompanhar o andamento dos processos vinculados, assim como assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

DIRETRIZES:

- O mandato do membro na CPPTS será por tempo indeterminado, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.
- A inscrição do candidato não garante a sua nomeação na CPPTS.
- A identificação do candidato será pelo NOME e SIAPE.
- Após a seleção, a efetiva nomeação dos membros para participação na comissão se dará mediante autorização da chefia imediata, que deverá garantir no plano de trabalho do profissional a carga horária específica para as atividades da CPPTS.
- A atuação na comissão poderá ser incorporada as metas funcionais do trabalhador (GDC e PROADES), conforme recomendação do Colegiado Executivo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Visando a recomposição funcional da CPPTS, de acordo com o número de vagas, serão considerados para cada candidato:
 - Formação em Saúde Coletiva (atualização, aperfeiçoamento, pós-graduação);
 - Tempo de efetivo exercício no HU-UFJF

INFORMAÇÕES GERAIS:

Possui dúvidas?

[CLIQUE AQUI](#) e acesse a página eletrônica da CPPTS:

- Formulário de inscrição.
- Todos os atos relacionados a esta chamada institucional.

- Dúvidas: pts.hu-ufjf@ebserh.gov.br

Setor de Contratualização e Regulação | STCOR

(32) 98851-0566 | WhatsApp | Felipe Rodrigues

(32) 4009-5132/5394

stcor.hu-ufjf@ebserh.gov.br

SEJA UM MEMBRO DA CPPTS E CONTRIBUA PARA A INTEGRALIDADE DO CUIDADO CENTRADA NA PESSOA CUIDADA PELO HU-UFJF!

Juiz de Fora/MG, 09 de julho de 2026.